

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 35/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

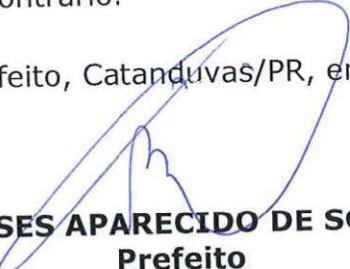
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionadas:

Nome	RG nº	Matrícula	Cargo	Período da Licença
Luzia Baqueta	3.653.254-8	130-9	Assistente Administrativo	19/10/2019 a 19/01/2020
Terezinha Doarte de Lima	5.593.215-8	336-0	Auxiliar de Serviços Gerais	18/10/2019 a 18/01/2020

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de outubro de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito